

LEI Nº 2.467, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Institui o Dia do Pastor no Município de Corumbá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá, o “Dia do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Corumbá.

Art. 3º A Câmara Municipal de Corumbá realizará Sessão Solene, anualmente no mês de junho, com a finalidade de homenagear os Pastores do Município de Corumbá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 5 de fevereiro de 2015.

paulo duarte

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: e888c872**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>